



LEI Nº 2393/2009

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 395,32 POR
RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 395,32 (trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – EQUIPE DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO - ETDC

U. Orç. 01 – Equipe de Turismo, Desporto e Comunicação - ETDC

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0044 – Desenvolvimento Cultural

Projeto 1.042 – Conclusão do Ginásio Municipal.....R\$ 395,32

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 395,32

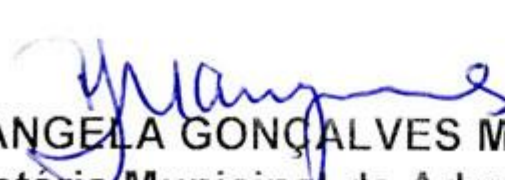
Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de maio de 2009.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de maio de 2009.


ROSANGELA GONÇALVES MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Interina